



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 900/2022 - GP

Juara-MT, 2 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1239/2022
Data: 05/09/2022 - Horário: 18:08
Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 063/2022 -Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, e dá outras providências**, para apreciação e posterior aprovação.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

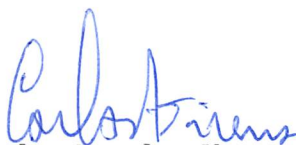
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, encaminhamos a essa Casa Legislativa, para apreciação o Projeto de Lei, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei visa obter autorização Legislativa para efetuar cessão de uso de área pública, de propriedade deste município, por prazo determinado, à Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar.

É certo que o Município de Juara/MT também tem como atribuição ajudar o desenvolvimento espiritual, educacional, filantrópico e missionário dos munícipes. Desta forma é que encaminhamos referido Projeto de Lei, que cede o uso de terreno pertencente ao Município de Juara para que a Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar possa desenvolver suas atividades religiosas com benefícios aos munícipes, especialmente em relação ao trabalho de filantropia desenvolvido pela mesma no Município de Juara.

É esta, pois, a justificativa que embasa a apresentação do presente Projeto de Lei, e nos termos do Regimento Interno desta Casa, seja analisado e posteriormente aprovado pelo Pleno desta Casa.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 063/2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel com a Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, sendo de propriedade do município de Juara/MT, inscrito no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com a Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, entidade religiosa, inscrita no CNPJ nº 34.100.956/0001-87, sem fins lucrativos, com a finalidade de edificar a sede da Igreja no município de Juara - MT.

I - Lote nº 13 da Quadra nº 07, com área de 199,96m², loteamento denominado João de Barro I, matrícula nº 7.909 do Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT;

II - Lote nº 15 da Quadra nº 07, com área de 199,96m², loteamento denominado João de Barro I, matrícula nº 16.566 do Cartório de Registro de Imóveis de Juara/MT.

§ 1º A utilização do imóvel será para os fins que se destinam nas atividades regulares da Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo, condição social e idade, e tem como objeto social àqueles descritos no seu Estatuto.

§ 2º A Cessão de uso da área fica condicionada a comprovação, pela entidade beneficiada, do seguinte:

I- personalidade jurídica, bem como o respectivo estatuto e alterações devidamente registrado no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas;

II - comprovante de regularidade fiscal;

III - ata de fundação, da atual Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - certidão negativa de débitos municipal.

Art. 2º A Cessão de que trata esta Lei terá o prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo a ser firmado pelas partes.

§ 1º Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para início e 05 (cinco) anos para conclusão da obra de construção do templo religioso.

§ 2º Caso o Município de Juara rescinda o presente termo de cessão, sem que haja descumprimento por parte da Cessionária, antes do prazo previsto no *caput* deste Artigo, o Município ficará responsável por indenizar a Igreja de todos os investimentos e melhorias realizadas no terreno.

§ 3º Ao final da vigência de 30 (trinta) anos de cedência, de forma ininterrupta, conforme previsto no *caput* deste Artigo, não se gerará nenhum direito de indenização para a referida Igreja, por eventuais melhorias e/ou construções realizadas no local.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Em caso de extinção das atividades da cessionária ou não conclusão da obra no final do prazo descrito no §1º do art. 2º desta lei, este imóvel retornará automaticamente ao domínio e uso do Município, sem direito a qualquer indenização ao cessionário.

§ 1º Havendo, a qualquer tempo, alteração das atividades, de razão social, ou modificações no quadro social, deverá a entidade comunicar o Poder Executivo.

§ 2º Caso a mudança de atividade da Entidade importe em descaracterização de atividade, a presente cessão ficará condicionada a nova autorização do Poder Legislativo

Art. 4º O imóvel objeto desta Lei não poderá ser vendido, hipotecado, cedido, alugado nem dado em garantia a agências financiadoras, devendo constar no Termo Cessão de Uso do Imóvel as cláusulas de inalienabilidade e indisponibilidade para locação, arrendamento ou oferecimento em garantia, consistindo qualquer uma dessas práticas em motivo para a reversão da cessão e retomada do imóvel pelo Poder Público Municipal, sem gerar direito de qualquer indenização ao cessionário.

Art. 5º Durante o período em que perdurar a cessão autorizada por esta Lei, a edificação, manutenção e conservação dos imóveis correrá por conta exclusiva da Cessionária, que deverá zelar, guardar e conservá-lo, mantendo-o íntegro e em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Parágrafo único. Inclui-se nesta manutenção e demais serviços necessários para que não haja deterioração do bem.

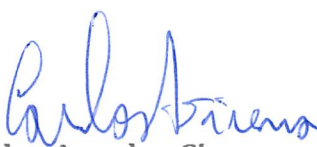
Art. 6º As benfeitorias eventualmente construídas no imóvel serão incorporadas ao mesmo, sem que haja direito da Cessionária à indenização ou retenção das mesmas no caso de eventual reversão da Cessão de Uso dos Imóveis autorizada pela presente Lei, salvo condição do § 2º, do Art. 2º desta Lei.

Art. 7º O Termo de Cessão poderá ser rescindido se assim desejarem as partes, ou caso o bem cedido seja utilizado para outras atividades não previstas em Lei.

Art. 8º Fica dispensada a realização de licitação para a cessão de uso de que trata esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, que entre si celebram de um lado o Município de Juara/MT e de outro lado a Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, para Cessão de Uso de Área Pública para atividades religiosas.

O MUNICÍPIO DE JUARA, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica do direito público, estabelecido na Rua Niterói, 81-N, Centro, nesta cidade de Juara/MT, inscrita no CNPJ sob nº 15.072.663/0001-99, neste ato representado pelo Senhor **Carlos Amadeu Sirena, Prefeito Municipal**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.181.389-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 578.160.189-91, doravante denominado CEDENTE, de outro lado a **IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR É MEU PASTOR - MINISTÉRIO APASCENTAR**, inscrita no CNPJ nº 34.100.956/0001-87, neste ato representado pelo Senhor **Edilcimar Rosa da Silva - Pastor Presidente**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1740824-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 895.393.201-78-44, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Juara/MT, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público, sujeitando-se as normas regulamentares e mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a cessão de uso de área pública para desenvolvimento de atividades religiosas, contando com 399,32m², matrículas nº 7.909 e 16.566, do Cartório de Registro de Imóveis, do loteamento denominado João de Barro I, localizado nesta Cidade de Juara/MT, cujos limites e confrontações encontram-se inseridos na mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O bem imóvel especificado na cláusula primeira poderá ser utilizado pela cessionária exclusivamente em atividades religiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo é firmado em caráter irretratável e irrevogável, com vigência de 30 (trinta) anos, a partir da data de assinatura do presente instrumento, prorrogável automaticamente por iguais períodos, desde que a cessionária cumpra todas as obrigações do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem Obrigações da Cessionária / Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar:

a) utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juara

Gabinete do Prefeito

- b) obedecer a Legislação ambiental, minimizando os impactos ambientais gerados pela igreja;
 - c) comprovar, sempre que requerido pelo cedente, situação fiscal regular em esfera Municipal, Estadual e Federal;
 - d) utilizar o imóvel única e exclusivamente para os fins propostos neste instrumento, não podendo ser alterada a sua finalidade;
 - e) realizar as benfeitorias e reformas necessárias ao perfeito funcionamento do imóvel, durante a vigência;
 - f) devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final da vigência deste instrumento, em boas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural;
- II - Constituem obrigações do Cedente / Município:
- a) permitir a utilização do imóvel para que a Cessionária / Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar desenvolva as atividades religiosas;
 - b) fiscalizar o fiel cumprimento deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS BENFEITORIAS

Todas as benfeitorias imóveis, úteis e necessárias realizadas na área / imóvel objeto do presente instrumento incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente e serão incorporadas ao patrimônio do Município de Juara/MT, sem indenização seja a que título for exceto a estabelecida na cláusula nona.

CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

A Cessionária pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que porventura incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo as suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo, devendo colocar tais taxas em seu nome durante a vigência da cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento poderá ser alterado, através de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - RESOLUÇÃO EXPRESSA

Constitui cláusula de resolução expressa, independente de notificação, o descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pela Cessionária neste instrumento, extinguindo a presente cessão de uso, retornando o imóvel imediatamente ao Município, com todas suas benfeitorias imóveis, sem qualquer indenização a Cessionária seja a que título for.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Em caso de rescisão da referida cessão de uso por parte do Município de Juara/MT, antes do término do prazo fixado na cláusula terceira deste instrumento, sem que a Cessionária Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar, tenha dado causa, terá a cessionária o direito a indenização de todas as benfeitorias realizadas.



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

SUB-CLÁUSULA NONA - Para formalizar o valor devido a indenização a que se refere esta cláusula nona, será composta uma comissão constituída por no mínimo de 03 (três) avaliadores indicados por ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

A presente Cessão de Uso de Imóvel Público, extinguirá no prazo final do presente instrumento e nos casos de resolução e rescisão acima previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e posteriores alterações e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo deverá ser publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em forma de extrato, conforme disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Juara/MT, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de cessão de uso de imóvel público, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Cessão de Uso de Imóvel Público em 03(três) vias de igual teor, que passam a ser assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Juara/MT, em _____

Carlos Amadeu Sirena
Cedente

Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor - Ministério Apascentar
Cessionária

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 410/GP/2021.

Juara - MT, 15 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município
Juara – MT

Carlos Amadeu Sirena

Protocolo nº 1267/2021 – 16/12/2021

Assunto: Ofício nº 410/GP/2021 – Encaminhando cópia do Ofício Especial nº 001/2021 de autoria do Senhor Edilcimar Rosa da Silva, pastor da Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor – Ministério Apascentar.

Excelentíssimo Prefeito,

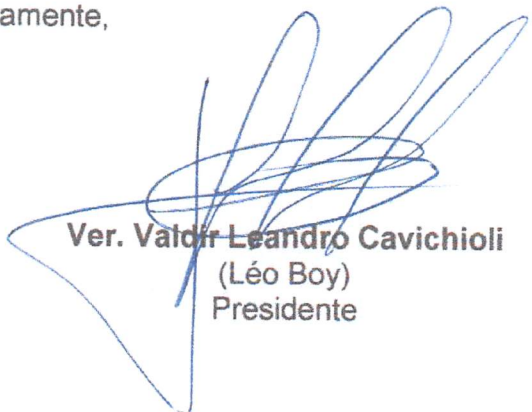
Cumprimentando-o cordialmente, tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício Especial nº 001/2021 de autoria do Senhor Edilcimar Rosa da Silva, pastor da Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor – Ministério Apascentar, registrado junto ao Poder Legislativo sob protocolo nº 1504/2021 na data de 25 de novembro de 2021, que solicita a possibilidade de ceder, para a igreja acima citada, os seguintes imóveis: lote nº 13 (treze) e lote nº 15 (quinze), ambos da quadra nº 07 (sete), localizados na Rua Pedro Damião, Bairro João de Barro, nesta cidade.

A solicitação tem como justificativa atender a comunidade religiosa, que busca um local para que possa ser construída a igreja.

Nesse sentido, o Poder Legislativo manifesta apoio a solicitação da Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor – Ministério Apascentar, e aguarda os tramites administrativos necessários a serem realizados por parte do Poder Executivo, com vistas a atender à solicitação da comunidade religiosa.

Sem mais, elevo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Ver. Valdir Leandro Cavichioli
(Léo Boy)
Presidente

16/12

Ofício Especial nº 001/2021.

Juara-MT, 24 de novembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli
Presidente da Câmara Municipal
Juara-MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1504/2021
Data: 25/11/2021 - Horário: 15:50
Administrativo

Excelentíssimo Presidente,

A Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor – Ministério Apascentar, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.100.956/0001-87, neste ato sendo representada pelo Pastor Edilcimar Rosa da Silva, portador do RG nº 1740824-5 – SSP/ MT e do CPF nº 895.393.201-78, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Juara-MT; vem por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência, a possibilidade de ceder, para a igreja acima citada, os seguintes imóveis: Lote nº 13 (treze) e Lote nº 15 (quinze), ambos da Quadra nº 07 (sete), localizados na Rua Pedro Damião, Bairro João de Barro, nesta cidade.

Justifica-se que a referida solicitação objetiva atender a comunidade religiosa, que busca um local para que possa ser construída a igreja.

Outrossim informo que, em conversa com o Prefeito Municipal, Senhor Carlos Amadeu Sirena, o mesmo solicitou que a igreja, representada por este signatário, entrasse em contato com o Presidente da Câmara Vereador Léo Boy e fizesse a solicitação de cedência dos imóveis.

Atenciosamente,

Edilcimar Rosa da Silva

Igreja Pentecostal o Senhor é Meu Pastor – Ministério Apascentar
Juara-MT

RIO BRANCO

RUA LUZA
MARG. DALPI

545-E
10901
16
59-E
1017-



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.100.856/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2019
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR E MEU PASTOR - MINISTERIO APASCENTAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R RUA PROJETADA 01		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA 016 LOTE 324
CEP 78.556-974	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AURORA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3532-7093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 15:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1740824-5 DATA DE EXPED/CAD 26/06/2003

NOME EDILCIMAR ROSA DA SILVA

FILIAÇÃO JOSE ROSA DA SILVA

JOANA ROSA DA SILVA

NATURALIDADE JAURO-MT DATA DE NASCIMENTO 29/04/1971

DOC. ORIGEM C. CASM. LIV. B17 FLS. 164

TERM 3334 JUARA-MT

CPF 895393201-78

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/93

023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDILCIMAR ROSA DA SILVA

Nº de Inscrição
895393201-78

Data do Nascimento
29/04/71

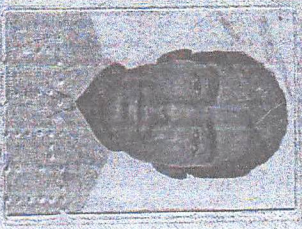


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDIO MENDES DE FAIVA



Edilcimar Rosa da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Edilcimar Rosa da Silva*

81.61.4955-00-7

EDILCIMAR ROSA DA SILVA

S
E
R
P
R
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/04/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos

Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa

Tabelião Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior

Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo

Escritor Autorizada

e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO: 0114-R

FLS: 131

PROTOCOLO: 004249

ESCRITURA PÚBLICA DE CONVENÇÃO ANTENUPCIAL COM SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS QUE ASSINAM OS ABAIXO DECLARADOS:

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e vinte (2020), aos oito (08) dias do mês de janeiro (01) nesta Cidade, sede do Distrito, Município e Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, neste Serviço de Registro Civil e Notarial, perante mim tabelião substituto, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber; de um lado, como **OUTORGADOS E RECIPROCAMENTE OUTORGANTES: 1º - EDILCIMAR ROSA DA SILVA**, brasileiro, serviços gerais, divorciado, nascido aos 29/04/1971, natural de Jauru - MT, filho de José Rosa da Silva e de Joana Rosa da Silva, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 1.740.824-5 SSP/MT expedida aos 26/06/2003 e inscrito no CPF sob nº 895.393.201-78, residente e domiciliado na Avenida Londrina, 920-W, Módulo 06, nesta Cidade de Juína - MT; e **2º - MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, brasileira, do lar, viúva, nascida aos 01/04/1957, natural de Pitanga - PR, filha de João Maria e de Maria Santana Maia, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob nº 99889 serie 00013/MT expedida aos 19/07/2002 e inscrita no CPF sob nº 825.326.211-68, residente e domiciliada na Avenida Londrina, 920-W, Módulo 06, nesta Cidade de Juína - MT; conforme documentos exibidos do que dou fé. E reconhecidos como os próprios por mim tabelião do que dou fé. E assim, e pelos outorgantes reciprocamente outorgados, foi dito: 1) que tem contratado o seu casamento, a celebrar-se nesta cidade, estando processada a habilitação e em curso os proclamas; 2) que lhes sendo lícito antes de celebrado o casamento, estipular quanto a seus bens o que lhes aprouver, vem declarar, para os fins e efeitos do determinado no Código Civil, artigo 1536, item VII, de comum acordo e

EM BRANCO

livre deliberação, que o casamento celebrar-se-á pelo regime da completa e absoluta **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, consoante o Código Civil, artigo 1687; 3) que os bens adquiridos por cada cônjuge a título gratuito ou oneroso na constância ou anteriores ao casamento tenham ou não uma causa anterior ao matrimônio, pertencerão apenas a quem os adquiriu, sendo incomunicáveis, ainda não se comunicarão frutos ou produtos de bens particulares, tão pouco frutos civis de trabalho de cada cônjuge ou de ambos e nem as benfeitorias e acessórios futuros em bens particulares de cada cônjuge, consoante o Código Civil, artigo 1653. Assim o disseram do que dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, sendo-lhes lida em voz alta aceitaram, outorgaram e assinam. Dispensadas as testemunhas. Assim disseram do que dou fé. Emolumentos Despesas de Cartório + FUNAJURIS R\$ 193,60. E eu _____ (Marilza da Costa Campos) Tabeliã, que a fiz lavrar. Selo utilizado sob nº B JL 70726 - R\$ 193,60.

Edilcimar Rosa da Silva
EDILCIMAR ROSA DA SILVA

Maria do Rosário Silva
MARIA DO ROSARIO SILVA

Juína/MT, 08 de janeiro de 2020. Em test.º _____ da verdade. E eu _____
(Marilza da Costa Campos) Tabeliã, que a conferei, subscrevo e assino em público e raso.
Susn/Nil

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUÍNA / MT
Av. Mato Grosso, 304 2º - Centro - Juína - MT
Cepo Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3568-1486
Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Servidora: 091 - Atende Notas e de Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cod. Ato(s): 13
BJL 70726

R\$ 193,60

08/01/2020



E-mail: servico2@hotmail.com

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Av. Mato Grosso - 304 2º - Centro
Cepo Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3568-1486
Juína - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

EDILCIMAR ROSA DA SILVA

CPF

895.393.201-78

MARIA DO ROSÁRIO SILVA

825.326.211-68

MATRÍCULA:

063719 01 55 2020 2 00022 206 0007684 53

NOME COMPLETO DE SOLTEIRO, DATA E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CONJUGES

Cônjuge 1: **EDILCIMAR ROSA DA SILVA**, brasileiro, serviços gerais, natural de Jauru-Mato Grosso, nascido aos 29 de abril de 1971, filho de JOSÉ ROSA DA SILVA, in memoriam e de JOANA ROSA DA SILVA, in memoriam.

Cônjuge 2: **MARIA DO ROSÁRIO SILVA**, brasileira, do lar, natural de Pitanga-Paraná, nascida aos 01 de abril de 1957, filha de JOÃO MARIA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado em Novo do Horizonte do Norte-MT e de MARIA SANTINA MAIA, in memoriam.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO

trinta e um de janeiro de dois mil e vinte.

DIA MES ANO
31 01 2020

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, conf. Escritura Pública com Separação Total de Bens sob nº. de Livro 114-R, fls. 131 deste Notarial de Juína-MT.

NOME QUE CADA UM DOS CONJUGES PASSOU A UTILIZAR

EDILCIMAR ROSA DA SILVA - o mesmo nome e MARIA DO ROSÁRIO ROSA

OBSERVAÇÕES E AVERBAÇÕES

Livro: B - 22, Folha: 206, Termo: 7684

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR
RG	Cônjuge 1: 1740824-5/SSP/MT Cônjuge 2: CTPS Nº 99889 série 00013/MT	Cônjuge 1: ***** Cônjuge 2: *****	Cônjuge 1: ***** Cônjuge 2: *****
Passaporte	Cônjuge 1: ***** Cônjuge 2: *****	Cônjuge 1: ***** Cônjuge 2: *****	Cônjuge 1: ***** Cônjuge 2: *****
CEP Residencial	Cônjuge 1: *****	Grupo Sanguíneo	*****

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

2º Serviço Registral e Notarial de Juína

Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial

Avenida Mato Grosso, nº 304-N, Cx. Postal 39 - centro

CEP: 78.320-000 - Telefone: (66)3566-2410/3566-1486

servicodejuina2@hotmail.com

O referido é verdade. Dou fé.
Juína - MT, 31 de janeiro de 2020.

Marilza da Costa Campos
Tabeliã

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

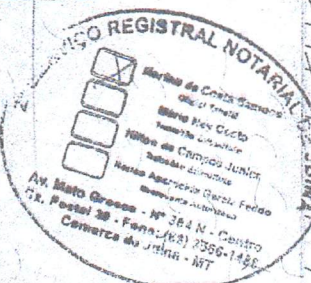
Cod. Ato(s): 143

BJL 77742 R\$ 361,00

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Segurança: 91



ARPENBRASIL AA 014043955 BRP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.100.956/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/05/2019
NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR E MEU PASTOR - MINISTERIO APASCENTAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R RUA PROJETADA 01		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA016 LOTE 324
CEP 78.556-974	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AURORA	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 3532-7093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2019 às 15:11:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dez dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove, às sete horas, reuniram-se com o intuito de fundar a IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR É MEU PASTOR - MINISTÉRIO APASCENTAR, localizada na sede, situada na Rua Projetada 01, Quadra 016, Lote 324, Jardim Aurora na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, as seguintes pessoas como fundadoras: Pastor Samuel Eufrazio, sua esposa Sueli Alves Bonfim Eufrazio e as filhas do Pastor Suzana Bonfim Eufrazio e Mariana Bonfim Eufrazio, debatido juntamente com demais membros da igreja e aprovado o Estatuto, o qual será em registrado em cartório, terá força de lei para os membros desta Igreja, logo após, deu-se início a formação da diretoria, que ficou assim constituída: PRESIDENTE: SUELI ALVES BONFIM EUFRAZIO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o número 021.939.191-27, RG número 1758094-3 SSP/MT, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliada a Rua Projetada 01, Quadra 016, Lote 324, Jardim Aurora, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; VICE-PRESIDENTE: SUZANA BONFIM EUFRAZIO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o número 048.253.391-90, RG número 2255655-9 SSP/MT, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliada na Rua Congonhas, Quadra 13, Lote 38, Jardim Viena, Sinop-MT; TESOUREIRO: SAMUEL EUFRAZIO, brasileiro, casado, pastor, inscrito no CPF sob o número 592.465.701-97, RG número 1562049-2 SSP/MT, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliado a Rua Projetada 01, Quadra 016, Lote 324, Jardim Aurora, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso; SECRETARIA: MARIANA BONFIM EUFRAZIO, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o número 048.268.031-84, RG número 2255748-2 SSP/MT, endereço eletrônico: não possui, residente e domiciliada na Avenida Américo Mendes, Quadra 07, Lote 15, Jardim Viena, Sinop-MT; O pastor Samuel Eufrazio juntamente com a presidente Sueli Alves Bonfim Eufrazio, declararam a Igreja fundada. Seguiu-se um momento inspirativo, com a participação dos irmãos presentes, o Pastor Samuel Eufrazio deu felicitações e encorajamento à nova Igreja. E para constar em testemunho da verdade, eu Suzana Bonfim Eufrazio, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada juntamente com a presidente.

Edilson de
Igreja Pentecostal
O Senhor é meu
Pastor
8448-0694

Ass. Presidente: Bueli Alves Bonfim Eufrazio
 Ass. Vice-Presidente: Suzano Bonfim Eufrazio
 Ass. Secretária: Mariana Bonfim Eufrazio
 Ass. Tesoureiro: Samuel Eufrazio

Sinop, Mato Grosso, 10 de Maio de 2019.

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil - Sinop, Mato Grosso, 10 de Maio de 2019

PESSOA JURÍDICA
 Registro 00000622 Livro A-07, Folhas 22 em
 28/05/2019. Inscrição: 107144-108-2019
 Ministério Apaxental: Dou. 16. Sinop, MT 28/05/2019
 Bueli Henrique Alu. Cart.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 COMISSÃO DE SINOP DE MAT. CIVIL
 TIRELONATO
 RESULTADO CIVIL DAS
 TIRELONATO DE MAT. CIVIL

Maria Cristina de Paula Silva - OF Substituta

Oficial Escrevente

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil - Sinop, Mato Grosso, 10 de Maio de 2019

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário do Estado
 de Mato Grosso
 23/05/2019
 BGV69488
 Cod. Alu(s) 107144-108-2019
 R\$ 168,10
 Talar, Maria Anítona Marques Cabral

Ato de Notas e Registro
 Rodrigo do Carmo 175

Consultar: www.tjmt.br

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil - Sinop, Mato Grosso, 10 de Maio de 2019

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA(S) DE ASSINATURA(S)
 BUELI ALVES BONFIM EUFRAZIO

Selo: 07/05/2019 Cod. Alu 22
 Consulte: <http://www.tjmt.br/portal/assessoria-alexo-bruno>
 Dou. 16. Sinop, MT 28 de Maio de 2019 Valor: R\$ 80,00

MARIA CRISTINA DE PAULA SILVA-TABELIA
 SUBSTITUTA

Williamy Jhequiel Miranda Pereira
 Oficial Escrevente

2º 2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil - Sinop, Mato Grosso, 10 de Maio de 2019

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA(S) DE ASSINATURA(S)
 BUELI ALVES BONFIM EUFRAZIO

Selo: 07/05/2019 Cod. Alu 22
 Consulte: <http://www.tjmt.br/portal/assessoria-alexo-bruno>
 Dou. 16. Sinop, MT 28 de Maio de 2019 Valor: R\$ 80,00

MARIA CRISTINA DE PAULA SILVA-TABELIA
 SUBSTITUTA

Williamy Jhequiel Miranda Pereira
 Oficial Escrevente



29 MAI 2019

TERMO DE ABERTURA LIVRO ATA

Abertura do livro de número 001 (um), 050 (cinquenta) folhas numeradas tipograficamente de 01 a 50 e destina-se ao registro das atas de Assembleias Ordinárias e Extraordinárias da IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR É MEU PASTOR - MINISTÉRIO CAPASCENTAR, com sede na Rua Projeteada 01, Quadra 016, Lote 324, Jardim Aurora, em Sinop, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob número 24.100.956.000-87.

Sinop/MT, 10/05/2019.

Sueli dos Reis Gonçalves

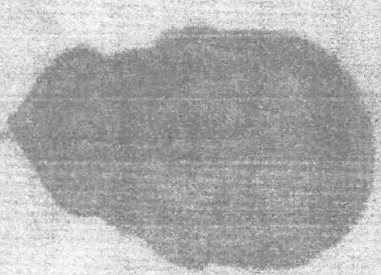
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARNOLD MENDES DE PAIVA



Edilaine Rosa de Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura do Titular
Edilaine Rosa de Silva
EDILAINA ROSA DE SILVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/04/98

1740824-5

26/06/2003

1740824-5

26/06/2003

EDILEITMAR ROCHA DA SILVA

JOSÉ ROCHA DA SILVA

WOMNA ROCHA DA SILVA

JAIRRO-MT

26/04/1971

CASA LIT. MT FLA. 164
TERM 3334 JOAZEIRO-MT

895393201-78

023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPT - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

EDILEITMAR ROCHA DA SILVA

Nº de Identificação

895393201-78

Data de Nascimento

26/04/71





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Titular

Matrícula

7.909

Ficha

01F

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUARA - MT
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE Nº 13 (TREZE) DA QUADRA Nº 07 (SETE), COM A ÁREA DE 199,66 M2 (CENTO E NOVENTA E NOVE METROS E SESENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), do loteamento denominado "**JOÃO DE BARRO I**", situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** 10,00 metros, **Limites e confrontações:** Rua Pedro Damião; **Lado Direito:** 20,00 metros, **Limites e confrontações:** Lote 12; **Fundos:** 10,00 metros, **Limites e confrontações:** Lote 14; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros, **Limites e confrontações:** Lote 15. **PROPRIETÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA/MT**, inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Niterói, nº 500, na cidade de Juara-MT. **Transcrição Anterior Matrícula nº 4.181**, desta Serventia Registral. **Custas R\$ 35,60** (trinta e cinco reais e sessenta centavos). Juara-MT, 13 de Fevereiro de 2007. Eu, Rubia Mara Oliveira Castro Girão Robério Oliveira Castro - Oficial Substituto, dou-lhe fé pública.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º.

Conforme foi requerido no protocolo nº 77.553, de 28/07/2022, **CERTIFICAMOS** ser esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 7909, arquivada no Livro 2 - Registro Geral, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verificou-se não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data.

Juara, 01 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial de Registro
Marco Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
Robério Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Meloto Ricardo - Escrevente Autorizada
Keila Cardoso Micheletti - Escrevente Autorizada
Priscila Alexandre - Escrevente Autorizada
Gleice Gomes Alves - Escrevente Autorizada
Karina Rodrigues de Moura - Escrevente Autorizada
Jevianes Maria Lopes Peixoto - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos da Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ata de Notas e de Registro - Código do Cartório: 88
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BSW06578 - R\$ 24,10
Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>



O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Assinado digitalmente por: KARINARODRIGUESDEMOURA

CPF: 039.581.351-45

Protocolo nº 77.553

Data do protocolo: 28/07/2022

Rua Vitor Assis Brasil nº 481 W Jardim Boa Vista Juara-Mato Grosso-Brasil CEP 78.575-000

Telefone 66-3556-2416

Site - www.1oficiojuara.com.br E-mail 1oficiojuara@gmail.com



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE JUARA - MT

CNPJ nº 06.153.420/0001-94

Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial Titular

Matrícula

16.566

Ficha

01F

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA
DE JUARA - MATO GROSSO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: LOTE Nº 15 (QUINZE), DA QUADRA Nº 07 (SETE), COM ÁREA DE 199,66 M2 (CENTO E NOVENTA NOVE METROS E SESSENTA E SEIS CENTÍMETROS QUADRADOS), do loteamento urbano denominado "**JOÃO DE BARRO I**", situado neste Município e Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: **Frente:** 10,00 metros, confrontando com a Rua Pedro Damião; **Lado Direito:** 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 13; **Fundo:** 10,00 metros, confrontando com o Lote nº 17; **Lado Esquerdo:** 20,00 metros, confrontando com o Lote nº 16. **PROPRIETÁRIA:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT**, com sede nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.072.663/0001-99. **Matrícula Anterior nº 4.181**, desta Serventia Registral. **Emolumentos:** R\$ 88,53 (oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). **Protocolo nº 44.420**, de 28/07/2022. Juara/MT, 30 de agosto de 2022. Eu, Ju, Jevianes Maria Lopes Peixoto - Escrevente Autorizada.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Extraída nos termos da Lei 6.015/1973, art. 19, §1º.

Conforme foi requerido no protocolo nº 78.417, de 30/08/2022, **CERTIFICAMOS** ser esta a imagem reprográfica do integral teor da matrícula nº 16566, arquivada no Livro 2 - Registro Geral, e que dadas buscas nos livros e arquivos deste Serviço, verificou-se não existir quaisquer outros registros e/ou averbações além do que dela consta, até a presente data.

Juara, 30 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Rubia Mara Oliveira Castro Girão - Oficial de Registro
Marco Antonio Ferreira Girão - Escrevente Substituto
Roberto Oliveira Castro - Escrevente Substituto
Rosângela Melo Ricardo - Escrevente Autorizada
Keila Cardoso Micheletti - Escrevente Autorizada
Priscila Alexandre - Escrevente Autorizada
Gleice Gomes Alves - Escrevente Autorizada
Karina Rodrigues de Modra - Escrevente Autorizada
Jevianes Maria Lopes Peixoto - Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e
Documentos da Comarca de Juara
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro - Código do Cartório - 88
Titular: Rubia Mara Oliveira Castro Girão

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176
BUG21816 - R\$ 24,10
Consulte <http://www.tmt.gov.br/selos>



O prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

Assinado digitalmente por: JEVIANESMARIALOPESPEIXOTO

CPF: 004.742.781-74

Protocolo nº 78.417

Data do protocolo: 30/08/2022

Rua Vitor Assis Brasil nº 481 W Jardim Boa Vista Juara-Mato Grosso-Brasil CEP 78.575-000

Telefone 66-3556-2416

Site - www.1oficiojuara.com.br E-mail 1oficiojuara@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0039946591**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 02/09/2022 Hora da emissão: 09:27:05

**Nome/denominação do sujeito passivo: IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR EMEU PASTOR - MINISTER
CNPJ: 34.100.956/0001-87**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 31/10/2022.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 27797AU2T7BU22LM



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGREJA PENTECOSTAL O SENHOR E MEU PASTOR - MINISTERIO APASCENTAR
CNPJ: 34.100.956/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:41 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **17BA.A8FF.A5E8.0942**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.